



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
118/2023	181/2023	28/06/2023 16:37:06	28/06/2023 16:37:06

Tipo

EMENDA

Número

10/2023

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa:

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 39 do Projeto de Lei n.º 3.407/2023, com a seguinte redação: “Art. 39. (...) Parágrafo único – Para o efetivo cumprimento do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 2.661, de 31 de março de 2006, a proposta orçamentária conterà, obrigatoriamente, margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo e para os pisos nacionais dos professores e dos enfermeiros.”

